



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1906/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DA SINDICÂNCIA Nº 01/2017, VISANDO APURAÇÃO DE FATOS E A RESPONSABILIDADE DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício SESA nº 391/17, datado de 11 de outubro de 2017, noticiando a ocorrência de acidente de trânsito com vítima envolvendo veículo de propriedade da municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instaurada a presente Sindicância sob nº 01/2017, visando a apuração de responsabilidades decorrentes do acidente de trânsito com vítima envolvendo veículo de propriedade da municipalidade.

Art. 2º. Os membros que comporão a Comissão Sindicante são:

- EVANDRO CARLOS DOS SANTOS
- FABIANA DE ANDRADE
- MARCELO ALESSANDRO MANZINI

Art. 3º. Fica designado o Senhor EVANDRO CARLOS DOS SANTOS, para presidir os trabalhos na presente Sindicância.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da afixação desta Portaria, para concluir os trabalhos e emitir parecer conclusivo acerca dos fatos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO